



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14h, na Sala de Reuniões da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no 8.º andar do Edifício Arnaldo Peres, em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, presentes o Exm.º Sr. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli, Juiz-Corregedor Auxiliar 02 da Corregedoria-Geral de Justiça, o Exm.º Sr. Dr. Yuri Caminha Jorge, Juiz-Corregedor Auxiliar 03 da Corregedoria-Geral de Justiça, os membros efetivos Victor Alexandre Borgert de Oliveira, Secretário da Comissão, Cristhiano Leite dos Santos, Jéssica Kelly Ferreira de Araújo, Roberto Brito Neto e Ronan Pinto de Almeida, e o membro suplente Gabriel Wagner de França Mar.

Inicialmente, apresentou-se o histórico da Comissão, instituída pela Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, de 10 de abril de 2025, composta pelos 03 (três) Juízes-Corregedores Auxiliares, 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes. No período, foram designadas 48 (quarenta e oito) audiências de instrução nos procedimentos disciplinares, das quais 39 (trinta e nove) foram devidamente realizadas. Dos resultados obtidos, destacam-se a diminuição do número de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias anteriores a 2025 em andamento em 50% (cinquenta por cento). Ademais, houve diminuição do número total de PADs e Sindicâncias em andamento em 35%. Em 14/07/2025, verificou-se que 91% (noventa e um por cento) dos processos foram movimentados nos 30 (trinta) dias anteriores, o que demonstra boa taxa de atualização, pelo que outros 7% (sete por cento) estavam sobrestados ou pendentes de julgamento no egrégio Tribunal Pleno. Avaliou-se que os resultados obtidos demonstram a cooperação entre os próprios membros da Comissão Permanente e a conjugação de esforços dos servidores dos diversos setores da Corregedoria-Geral de Justiça, especialmente dos Gabinetes do Corregedor-Geral de Justiça e dos Juízes Auxiliares, da Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça, e dos Setores de

Expediente, Protocolo, Estatística e Acompanhamento Processual do Conselho Nacional de Justiça.

Em seguida, registraram-se as atividades realizadas no semestre, dentre as quais a preparação das audiências de instrução de PADs/Sindicâncias e efetiva participação dos membros, bem como a gravação e confecção das suas atas; a elaboração dos relatórios finais de PADs/Sindicâncias; o controle, em planilha, dos processos em andamento com a contagem de dias desde a autuação e desde a última movimentação, das portarias de instauração e prorrogação de prazo; o controle do número de processos por cada magistrado auxiliar e pela situação atual (Ag. Defesa prévia, Conclusos, Pendentes de Decisão Final, Ag. Audiência, Ag. Alegações finais, Pendentes de Julgamento no Tribunal Pleno); a sinalização do número de PADs/Sindicâncias anteriores a 2025, para andamento prioritário, nos termos das Metas Nacionais 01 e 02 do Conselho Nacional de Justiça; a diligência semanal nos processos de PADs e sindicâncias nos setores em que se encontram, para fins de cumprimento da Meta 03 do Conselho Nacional de Justiça; e o controle das férias e licenças dos membros da Comissão para garantir a continuidade dos trabalhos, especialmente a participação efetiva nas audiências e nos relatórios finais.

Por fim, estabeleceram-se expectativas para o segundo semestre do ano de 2025, especialmente a continuidade na diminuição de processos antigos, assim considerados os anteriores ao ano corrente, bem como a colaboração da Comissão para o efetivo cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça relacionadas às Corregedorias; o aprimoramento das intimações, via PJeCor e e-mail institucional, para garantia de maior participação de processados e sindicados nas audiências de instrução, garantindo a ampla defesa; a busca de informação, com o Setor de Estatística, dos processos pendentes em relação às Metas Nacionais do CNJ, para priorizar o cumprimento; e o aprimoramento dos materiais de informática para transmissão e gravação das audiências via Google Meet, no espaço físico da Corregedoria-Geral de Justiça.

Exauridas as deliberações, às 14h30, decidiu-se pela inclusão da presente ata no processo SEI n.º 2025/000036323-00, que, lida e nas conformidades do ato, vai assinada pelos membros presentes à reunião.

IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI
Juiz Auxiliar 02 da Corregedoria-Geral de Justiça

YURI CAMINHA JORGE
Juiz Auxiliar 03 da Corregedoria-Geral de Justiça

VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão

CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS
Membro da Comissão

JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

ROBERTO BRITO NETO
Membro da Comissão

RONAN PINTO DE ALMEIDA
Membro da Comissão

GABRIEL WAGNER DE FRANÇA MAR
Membro suplente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Victor Alexandre Borgert de Oliveira, Secretário(a)**, em 23/07/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YURI CAMINHA JORGE, Magistrado(a)**, em 23/07/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BRITO NETO, Servidor**, em 23/07/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL WAGNER DE FRANÇA MAR, Servidor**, em 23/07/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIANO LEITE DOS SANTOS, Servidor**, em 23/07/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY FERREIRA DE ARAUJO, Servidor**, em 23/07/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PINTO DE ALMEIDA, Servidor**, em 23/07/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI, Magistrado(a)**, em 24/07/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2327560** e o código CRC **DFC41A47**.